Conhecimento e Planejamento Jurídico
a serviço da Gestão de Pessoas

Avenida Leôncio de Magalhães, 885 - Jardim São Paulo - São Paulo/SP
(Ao lado da Estação do Metrô-Jardim São Paulo)

Telefone: +55 11 2763-6565
E-mail: mfaa@mfaa.adv.br

Programa de Aposentadoria
PLANEJADA

MF
Machado Filgueiras
ADVOGADOS ASSOCIADOS
www.mfaa.adv.br

Foco nas Empresas e Pessoas

Machado Filgueiras
ADVOGADOS ASSOCIADOS

Analisando a demanda do mercado, verificou-se a grande deficiência das empresas em monitorar o tempo de trabalho e a estabilidade pré-aposentadoria e por acidente do trabalho de seus colaboradores. Sem este panorama, a empresa demite seu empregado e acaba sendo surpreendida por ações trabalhistas que o obrigam a reintegrar este colaborador, causando grande transtorno em vários setores, tais como: recursos humanos, departamentos jurídicos, assistência social e contábil.

Além disso, diante da necessidade imprescindível de atualização de quadro de colaboradores, com o chamado "*turnover*" e a necessidade de realinhamento dos salários, a empresa precisa monitorar com maior segurança aqueles que já completaram tempo para se aposentar e podem ser demitidos, sem que isso cause transtornos sociais de grande monta, considerando que não estará desamparado, sem renda para sua subsistência.

Por esta razão, nosso escritório criou um produto único no mercado, específico para as necessidades de sua empresa.

Programa de Aposentadoria Planejada (PAP)

Obter um panorama previdenciário de cada colaborador na análise de possíveis estabilidades pré-aposentadoria e por acidente do trabalho, prevenindo, com isto, riscos de ações trabalhistas e permitindo maior flexibilidade na rotatividade dos colaboradores;

Orientação previdenciária para o setor de recursos humanos e departamentos jurídicos em relação ao:

1 - Recrutamento e seleção, fornecendo informações e formulários necessários para que a empresa tenha, no ato da admissão, toda a vida profissional pretérita do colaborador, de forma a permitir a contagem do tempo de contribuição e, conseqüentemente, ter uma previsão sobre o período de estabilidade do colaborador.
2 - Orientação envolvendo formulários exigidos pelo INSS (PPP, CAT, NTEP), analisando inclusive agentes de riscos passíveis de enquadramento das atividades especiais.
3 - Assessoramento e consultoria quanto à legislação previdenciária vigente, bem como sobre os procedimentos administrativos do INSS de forma preventiva.

Orientação e análise técnica de atividades exercidas pelo empregado (atividade especial, atividade rural, etc..);

Realização de palestras para orientação previdenciária destacando as constantes alterações legislativas e atendimento individual para cada colaborador.

Implantação do "Programa de Aposentadoria Planejada" para os colaboradores, buscando beneficiá-los com orientação sobre seu panorama previdenciário atual e perspectivas de aposentadoria, com simulação e projeção do valor do beneficio com base na legislação vigente.